



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ¹

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.295 de 22 de fevereiro de 2.022.

Autoriza o Executivo a abrir Credito especial no valor de até R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito adicional suplementar no valor inicial de até R\$ 300.000,00.

12 361 1216 2080 0000 Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.32.00 - material, bem ou serviços de distribuição gratuita

0.01.00 - 210.000

R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º) - O credito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto por valores provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente e parte com superávit do exercício anterior.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Jaci, 22 de fevereiro de 2.022.